

LIDO EM 15/10/2016  
*[Assinatura]*  
Presidente



ESTADDO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação  
• EM 18/10/2016  
*[Assinatura]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08/2016

**APROVADO EM**  
29/10/2016  
*[Assinatura]*  
**PRESIDENTE**

Autoriza a Doação de Imóvel Desativado em Inservível a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza a doação de um prédio público e respectivo terreno desativado e inservível a administração pública municipal a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Serra do Sítio, deste Município, medindo:

- I) Doze metros de frente;
- II) Doze metros de fundos;
- III) Dezesseis metros de ambos os lados.

Parágrafo Único – O referido imóvel será destinado a Sede da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Serra do Sítio.

Art. 2º. Autoriza a doação de um prédio público desativado e inservível a administração ao senhor JURANDIR ANTONIO DA SILVA, localizado no Sítio Lajedo Preto.

Parágrafo Único – O referido imóvel foi construído no terreno do senhor JURANDIR ANTONIO DA SILVA, sem haver qualquer indenização prévia.

Art. 3º. Autoriza a doação de um prédio público desativado e inservível a administração ao Senhor ANTONIO RICARDO DA SILVA, Localizado no Sítio Serra do Sítio.

Parágrafo Único – O referido imóvel foi construído no terreno do senhor ANTONIO RICARDO DA SILVA, sem haver qualquer indenização prévia.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês-Pb, 15 de fevereiro de 2016

*[Assinatura]*  
Antonio Justino de Araujo Neto

Prefeito